

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA

Edital Nº 015/2025 - Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2025. [LINK DA PROVA_INSCRIÇÃO](#)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Marília com fundamento no item 2, do título V – DAS INSCRIÇÕES E PROVA, torna público o Link da **inscrição e prova** para o **Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos**, a ser realizado em Nível Regional, em caráter excepcional, para contratação temporária de servidores para exercerem, em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar - AOE, do Quadro de Apoio Escolar - QAE da Secretaria da Educação.

A inscrição e realização da prova implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no **Edital Nº 015/2025**, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição e realização da prova estará disponível no período de **26/05/2025, a partir das 12 horas até 30/05/2025, até 10 horas**, pelo Link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScmBcuBDU28Rwc18b9IN1xfzypcvjJgP_wGqxo12d7e6gjhqg/viewform?usp=header

Cada candidato poderá realizar a inscrição e prova uma única vez, sendo desconsiderada as demais tentativas, caso ocorra.

Marília, 26 de maio de 2025.

Ana Luiza Bernardo Guimarães
Dirigente Regional de Ensino – Região de Marília

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que *“Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos,*

pardos e indígenas em concursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos no âmbito do serviço público paulista, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e dá providências correlatas”, unicamente no que se refere ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Agente de Organização Escolar que:

1 – sou preto, pardo ou indígena;

2 – não fui eliminado(a) de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;

3 – manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 2025.

assinatura do(a) candidato(a)

OBS.:

É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado

(neste caso, **não assine esta autodeclaração**)

OBS.:

Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, enviar (upload), no período destinado às inscrições, upload desta autodeclaração devidamente assinada, além dos demais documentos elencados no Edital de Abertura de Inscrições deste Processo Seletivo.